



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Aancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 790/2002

Araguatins/TO, 10 de abril de 2002.

“Dispõe sobre autorização para compra de um veículo e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar 01 (um) veículo tipo pas/automóvel, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - A compra do referido veículo será feita nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. Administração e
Coordenação Geral